



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 42/2.004

em 22 de janeiro de 2.004

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; às Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, para os devidos pareceres.

Birigüi, 23 / janeiro / 2.004.

= REGINALDO LIESSI, =
PRESIDENTE.

5 / 0 4
Aprovado por unanimidade
Birigüi, 9 Fevereiro 2004
[assinatura]

Senhor Presidente,

Considerando que o Banco Ficsa S/A. se propõe a celebrar CONVÊNIO com a Prefeitura Municipal, para financiamento de crédito pessoal a servidores do município, mediante consignação de descontos em folha de pagamento, segundo cláusulas e condições nele consubstanciados;

considerando que, assim, os servidores terão mais uma opção em situações emergenciais, dentro de critérios pré-estabelecidos;

considerando que o Sindicatos dos Servidores Públicos Municipais de Birigüi, através de seu presidente, Senhor Mauro de Souza, solicitou a este Executivo Municipal a celebração do convênio em tela com os objetivos já enunciados, cuja xerocópia anexamos ao presente,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, o PROJETO DE LEI que "DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO COM O BANCO FICSA S/A, PARA FINANCIAMENTO DE CRÉDITO PESSOAL A SERVIDORES DO MUNICÍPIO, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO DE DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO".

Aguardando a manifestação desse Nobre Legislativo, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

[assinatura]
FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI - RUA DO COMÉRCIO, 100 - BIRIGÜI - SP - 13.240-000
FONE (19) 344-1111 - FAX (19) 344-1112
E-MAIL: CAMARA@BIRIGUI.SP.GOV.BR



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Ao Excelentíssimo Senhor

REGINALDO LIESSI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de

BIRIGUI



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 5 / 0 4

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO COM O BANCO FICSA S/A, PARA FINANCIAMENTO DE CRÉDITO PESSOAL A SERVIDORES DO MUNICÍPIO, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO DE DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO.

Eu, **FLORIVAL CERVELATI**, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º -- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar CONVÊNIO com o BANCO FICSA S/A, para financiamento de crédito pessoal a servidores do Município, mediante consignação em folha de pagamento, nos termos do instrumento anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os direitos e deveres da presente Lei estende-se aos servidores municipais ativos, aos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Birigüi – “BIRIGÜIPREV”, e aos servidores da Câmara Municipal de Birigüi.

ART. 2º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

*Amovado por unanimidade
Birigüi, 9 de Fevereiro 2004
Doutor.*

EMENDA Nº 1, ao **PROJETO DE LEI Nº 5/2004 -**

(DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO COM O BANCO FICSA S/A., PARA FINANCIAMENTO DE CRÉDITO PESSOAL A SERVIDORES DO MUNICÍPIO, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO DE DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO).

O Projeto de Lei em epígrafe passa a vigorar com as seguintes alterações:

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO COM O BANCO FICSA S/A. E COM O BANCO NOSSA CAIXA S/A., PARA FINANCIAMENTO DE CRÉDITO PESSOAL A SERVIDORES DO MUNICÍPIO, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO DE DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO".

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar CONVÊNIO com o BANCO FICSA S/A. E COM O BANCO NOSSA CAIXA S/A., para financiamento de crédito pessoal a servidores do Município, mediante consignação em folha de pagamento".

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 9 de fevereiro de 2.004.

= JOSÉ CARLOS SALGADO, =
VEREADOR.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente:

PROJETO DE LEI Nº 5/2004 - 09-000174-1/1
-09-Fev-2004-20:09-000174-1/1



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

É sabido que os bancos oficiais têm linhas de créditos para servidores públicos, nos moldes preconizados no projeto de lei em epígrafe, com taxas de juros bem acessíveis, o que nos leva à apresentação da presente emenda fazendo incluir o Banco Nossa Caixa S.A., com quem o Município também poderá firmar convênios nesse sentido.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 9 de fevereiro de 2.004.

=  =
JOSE CARLOS SALGADO, =
VEREADOR.